



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

**LEI Nº 1485/2023**

**Autoria: Mesa Diretora, Bancada dos Progressistas e Tia Cotil**

DENOMINA “GENIVAL JÚNIOR DE SOUZA SILVA (JUNIOR BOI GORDO)” A RUA QUE SE INICIA NA RUA DOMINGO SOARES DE ARAÚJO E COM TÉRMINO EM PONTO SEM SAÍDA, NO BAIRRO PIANCOZINHO, NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba,** usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 20/04/2023, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de “Genival Júnior de Souza Silva (Junior Boi Gordo)”, o desvio existente no início da Rua Domingo Soares de Araújo no Município de Piancó.

Parágrafo Único. O desvio a que se refere o caput deste artigo está localizado no Bairro Piancozinho, iniciando na Rua Domingo Soares de Araújo e finalizando em um ponto sem saída, neste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado para confecção e identificação do local descrito no caput do art. 1º.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

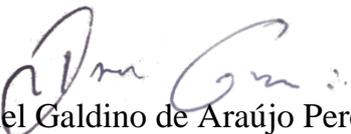
Art. 3º. As despesas necessárias para execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito